



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.477 DE 26 DE MAIO DE 2.020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 266.913,24 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	78.455,77	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02510	63.395,75	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02510	71.061,72	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.422. 0012.2040	Osasco Diversa	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	54.000,00	
			TOTAL	266.913,24	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	60.019,44	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.241. 0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510	23.909,56	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.241. 0005.1053	Parcerias com o Terceiro Setor	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	18.436,33	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510	4.641,83	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510	105.906,08	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.241. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	54.000,00	
			TOTAL	266.913,24	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 12.479, DE 28 DE MAIO 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Osasco para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Osasco por meio do Decreto nº 12.425, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto pelo Comunicado nº 14, de 04 de abril de 2020 – expedido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novos códigos de aplicação da receita e da despesa, na área da saúde municipal, quando relacionados às políticas específicas direcionadas à prevenção e combate ao COVID – 19, respeitando às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.065, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre autorização para inclusão de código de aplicação da receita e despesa específicos para a execução orçamentária relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no orçamento vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa que efetue a logística de armazenamento e entrega de cestas básicas para as 22.490 famílias contempladas no Decreto Estadual nº 64938/2020.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 300.000,00, visando a inclusão de novos códigos de aplicação em programáticas e ações já existentes no orçamento vigente de 2020, com o objetivo de prevenção e combate à pandemia ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º. Os recursos de que tratam o artigo anterior deverão cobrir despesas relacionadas à logística de entrega de cestas básicas no código de aplicação específico à execução de despesas relacionadas ao COVID-19.

Parágrafo único. Para a finalidade apresentada, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os seguintes elementos de despesas:

I - Dos resultantes de anulação parcial de despesas, no valor total de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), ficam criadas as seguintes programáticas:

01.14.000.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.14.001.00 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.306.0031.2.086 – Provimento de Alimentos para População em Situação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.312

Valor: R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura de créditos mencionados nos artigos anteriores, serão obtidos na forma do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na seguinte forma:

I – os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias existente no Orçamento vigente, no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos na seguinte proporção:

01.08.000.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.08.002.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.2.026 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.110

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 44 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 maio de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N° 12.480, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, no Município de Osasco em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 188, do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020; bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Município de Osasco, por meio dos Decretos nº 12.392 de 17 de março de 2020 e nº 12.425, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, que decretou a quarentena no Município de Osasco, disciplinando o funcionamento das atividades essenciais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prorroga a medida de quarentena até 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, fica prorrogado até 03 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais determinações emanadas pelo Poder Executivo não modificadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DO DIA 29 DE MAIO DE 2020 - ENTREGRA DE DOCUMENTOS, RECURSO DO PRAZO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 (dez) horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, de acordo com dispõe a Resolução nº 164/2020, e deliberação nos termos da Resolução nº 165/2020, Resolução 178/2020-CMDCA, em conformidade com as atribuições da Lei Municipal nº 4.583/13, com a Lei nº 2.980/94, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/16. A reunião iniciou-se com os relatos das tratativas anteriormente havidas para cumprimento de todas etapas do edital, declarando a efetiva entrega e o recebimento dos documentos pela comissão, que encerrou-se as 13h30 do dia 28/05/2020, com todas medidas e informes para esclarecimentos quanto adequação e ciência para renúncia ao prazo recursal pelas entidades manifestando a necessidade de agilizar os procedimentos ao renunciar o direito do prazo recursal, tendo o presidente do CMDCA Pedro Paulo agradecido a todos pelo empenho e contribuição. Justificou a convocação e realização da reunião extraordinária com os integrantes da comissão e setor técnico, por videoconferência em cumprimento ao Decreto Municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Osasco que definiu medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), já que seu artigo 5º delegou ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos frequentadores das repartições públicas, inclusive, submetendo ao regime de teletrabalho, realizadas de forma não presencial para cumprimento do presente de trabalho de análise e aprovação do resultado definitivo do chamamento público 002/2019, com a entrega de todos os documentos e o termo de renúncia do direito de interposição de recurso, mediante a concordância do transcurso do prazo por todas as entidades, esclarecidos pontos a serem apreciados e discutidos por todos os integrantes da comissão. Diante da excepcionalidade e contexto atual, por oportunidade, coordenador da comissão de avaliação e gestão de projetos Antônio Sinval Miranda, designou a mim, Kátia Gonçalves de Lima, como secretária dos trabalhos. Estiveram participando e reunidos na presente transmissão, guardando as regras e distanciamento, como **representantes da sociedade civil:** ELAINE ALVES FERREIRA LORDELO, KÁTIA GONÇALVES DE LIMA, MARIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, WALDECIR ZECHETTO, SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; como **representantes do governo:** ANTÔNIO SINVAL MIRANDA, LAÍS GABRIELE WEBER, JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, PEDRO PAULO DA SILVA. Os integrantes da comissão fizeram o relato das atividades desempenhadas pelos mesmos, as medidas e diligências com a contribuição dos dirigentes das entidades que conseguiram cumprir a entrega até as 13h30 do dia 28/05/2020 para que pudesse ter sido alcançado com êxito o encerramento das etapas anteriores, sendo certo que, desde a última segunda feira (25/05/20), os integrantes da comissão estiveram empenhados em ligar para todas as entidades, prestando eventuais esclarecimentos quanto à documentação, o cronograma, a readequação de datas para cumprimento do cronograma que foi agilizado com o aceite e assinatura e entrega do termo de renúncia ao direito de recurso e prazo, e também com o extrato preliminar do resultado já estavam classificadas, portanto, uma medida benéfica para todos os envolvidos para evitar qualquer prejuízo, todos os acontecimentos e cuidado no trato da coisa pública tiveram sucesso pelo empenho dos dirigentes e integrantes da comissão, dos representantes das entidades da sociedade civil, pela equipe do CMDCA e do seu presidente que não mediou esforços para cumprir seu papel e minimizar os impactos da atual crise que atravessamos criando todas as condições propícias para celebração de parcerias entre a Prefeitura de Osasco, visando dar maior celeridade possível para formalização de termo de fomento para consecução e finalidade de interesse público e reciproco, envolvendo a transferência de recursos financeiro do FUMCAD, para que a política pública da criança e do adolescente, das famílias e da sociedade de Osasco pudesse ser garantidas na defesa de eventuais violações, atendendo aquele que é o maior desejo da atual administração da Cidade, que é a busca na garantia de direitos em parceria com as entidades que representam a sociedade civil. Diante disso, com o cumprimento integral da Etapa 10 do edital, na forma da Resolução 178/2020, considerando os efeitos da entrega do termo de renúncia de interposição de recursos por todas as entidades e considerando que os integrantes da comissão já avaliaram tecnicamente todos os documentos exigidos, após breve discussão, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, por unanimidade aprovou e julgou que estão classificadas e aptas para homologação do pleno todas as organizações da sociedade civil (OSC's), na ordem de classificação e valores estabelecidos, qual seja: (1) Associação Pestalozzi de Osasco, CNPJ nº 51.437.861/0001-72 – valor de R\$ 199.991,68; (2) Amamos - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 51.441.939/0001-22, valor de R\$ 197.965,68; (3) Associação PROJOV - Programa Rotário para Jovens, CNPJ nº 51.244.390/0004-29, valor de R\$ 200.000,00; (4) Comunidade Impacto, CNPJ nº 15.416.010/0001-80, valor de R\$ 111.344,00; (5) Associação Esportiva Recreativa Cultura de Osasco – AERCO, CNPJ nº 17.137.410/0001-81; no valor de R\$ 199.999,11; (6) Obra Social Nossa Senhora Aparecida – OSNA, CNPJ nº 05.256.729/0001-47; no valor de R\$ 199.728,46; (7) Adiante Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais, CNPJ nº 58.103.375/0001-67, no valor de R\$ 200.000,00; (8) Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte, CNPJ nº 10.733.807/0001-97, no valor de R\$ 199.576,06; (9) Vozes da Capela, CNPJ nº 07.356.675/0001-17, no valor de R\$ 139.677,00; (10) Instituto Ellus, CNPJ nº 09.428.792/0001-74, no valor de R\$ 199.512,36; (11) Instituto

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Agarrando a Chance, CNPJ nº 15.121.164/0001-44, no valor de R\$ 190.100,00; (12) Boxe Top Team, CNPJ nº 19.160.444/0001-12, no valor de R\$ 199.999,00; (13) Instituto Inovação Social, CNPJ nº 23.794.590/0001-77, no valor de R\$ 152.668,73; (14) Associação Recreativa Fittipaldi, CNPJ nº 12.781.581/0001-25, no valor de R\$ 197.198,80; (15) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA, CNPJ nº 24.068.451/0001-29, no valor de R\$ 199.295,33, (16) Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC, CNPJ nº 31.635.100/0001-18, no valor de R\$ 190.050,00; (17) Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR, CNPJ nº 04.237.324/0001-07, no valor de R\$ 197.944,08; (18) Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma, CNPJ nº 74.326.158/0001-92, no valor de R\$ 199.514,71; (19) Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer, CNPJ nº 11.258.510/0001-80, no valor de R\$ 194.023,31; (20) Lar Jesus entre as Crianças, CNPJ nº 73.068.231/0001-00, no valor de R\$ 121.542,49; (21) Instituto Hatus, CNPJ nº 11.118.266/0001-50, no valor de R\$ 200.000,00; (22) Comunidade Kolping Vila São José, CNPJ nº 51.443.414/0001-26, no valor de R\$ 137.214,93; (23) Associação Solidaria Crescendo Cidadã – ASCC, CNPJ nº 07.375.464/0001/21, no valor de R\$ 114.777,91. Os integrantes da Comissão, já tendo avaliado tecnicamente toda a documentação entregue pelas OSC's proponentes, neste ato, julgam classificadas e aptas para a homologação do pleno pelo CMDCA, como resultado definitivo entidades e valores aqui descritos. Sendo apresentado por todas as entidades o termo de renúncia de interposição de recurso, com a renúncia expressa ao direito de recursos e o respectivo prazo, nos moldes das etapas 14 e 15 do edital de chamamento público nº 002/2019 e artigo 39 do Decreto Municipal 11.384/2016, fica deliberado o julgamento e resultado definitivo deste chamamento público que será publicado na imprensa oficial, para posterior celebração e a formalização do termo de fomento, nos presentes. Nada mais havendo a tratar, as onze horas e quinze minutos, a reunião foi dada por encerrada. Eu, Kátia Gonçalves de Lima, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e será firmada por todos os membros da Comissão e participantes à reunião, inclusive, dando aceite e concordância, via e-mail.

Antônio Sinval Miranda
Coordenador

Katia Gonçalves de Lima

Laís Gabriele Weber

Mario Francisco da Silva Junior

Pedro Paulo da Silva

Waldecir Zechetto

João Paulo Pucciariello Perez

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Elaine Alves Ferreira Lordelo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO

RESOLUÇÃO Nº 179/2020-CMDCA

Etapas 15 a 17 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E RECURSOS, PUBLICAÇÃO DA ATA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, constituída conforme a Resolução 164/2020, publicada no IOMO 1788 de 22/01/2020, reuniu-se no dia **29 de maio de 2020** na sede do CMDCA-Osasco, situada a Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco – SP - C.E.P.: 06097-040, para prosseguimento dos trabalhos conforme previsto no edital de Chamamento Público 002/2019 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO do **Processo Administrativo 031843/2019**, tendo em vista a conclusão dos procedimentos em consonância ao cumprimento integral das Etapas de acordo com a Resolução 178/2020-CMDCA, considerando os efeitos da entrega e recebimento de todos os documentos e do termo de renúncia de interposição de recursos por todas as entidades e considerando que os integrantes da comissão já avaliaram tecnicamente a documentação exigida das entidades, as quais declaram que nada consta que impeça a celebração do termo de fomento, os integrantes da Comissão, julgam e decidem que todas entidades estão aptas para a homologação do pleno pelo CMDCA, bem como, está devidamente convalidado pelas OSC's o transcurso do prazo se dá neste ato, dito isto, para todos os fins.

RESOLVE:

Considerar o **INTEGRAL CUMPRIMENTO** das Etapas 15, 16 e 17 do Edital, por parte das organizações da sociedade civil (OSC's), as quais, na ordem de classificação estabelecida, no transcurso do prazo, pelo julgamento dos integrantes da Comissão de avaliação e gestão de projetos, **RESOLVEM CLASSIFICAR E TORNAR DEFINITIVO O RESULTADO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO**, em relação ao Edital de Chamamento Público nº 002/2019, (nos termos do item 9.11 – Etapa 10), em consonância ao item 9.12 (Etapas 11, 12 e 13), atendidos os itens 9.14 e 9.15 (Etapas 14, 15, 16 e 17), portanto, aptas a celebração e a formalização do termo de fomento, **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO** como instância administrativa dentro de suas atribuições, na seguinte forma descrito no quadro abaixo:

Seq.	Nome da OSC	CNPJ	Valor
1	Associação Pestalozzi de Osasco	51.437.861/0001-72	R\$ 199.991,68
2	Amamos - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	51.441.939/0001-22	R\$ 197.965,68
3	Associação PROJOV - Programa Rotario para Jovens	51.244.390/0004-29	R\$ 200.000,00
4	Comunidade Impacto	15.416.010/0001-80	R\$ 111.344,00
5	Associação Esportiva Recreativa Cultura de Osasco - AERCO	17.137.410/0001-81	R\$ 199.999,11
6	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	05.256.729/0001-47	R\$ 199.728,46
7	Adiante Associação de Incentivo ao Nucleo de Trabalhos Especiais	58.103.375/0001-67	R\$ 200.000,00
8	Instituto Morgan de Educação, Saude e Esporte	10.733.807/0001-97	R\$ 199.576,06
9	Vozes da Capela	07.356.675/0001-17	R\$ 139.677,00
10	Instituto Ellus	09.428.792/0001-74	R\$ 199.512,36
11	Instituto Agarrando a Chance	15.121.164/0001-44	R\$ 190.100,00
12	Boxe Top Team	19.160.444/0001-12	R\$ 199.999,00
13	Instituto Inovação Social	23.794.590/0001-77	R\$ 152.668,73
14	Associação Recreativa Fittipaldi	12.781.581/0001-25	R\$ 197.198,80
15	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA	24.068.451/0001-29	R\$ 199.295,33
16	Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC	31.635.100/0001-18	R\$ 190.050,00
17	Associação Comunitaria Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	04.237.324/0001-07	R\$ 197.944,08
18	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	74.326.158/0001-92	R\$ 199.514,71
19	Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer	11.258.510/0001-80	R\$ 194.023,31
20	Lar Jesus entre as Crianças	73.068.231/0001-00	R\$ 121.542,49
21	Instituto Hatus	11.118.266/0001-50	R\$ 200.000,00
22	Comunidade Kolping Vila São Jose	51.443.414/0001-26	R\$ 137.214,93
23	Associação Solidaria Crescendo Cidadã - ASCC	07.375.464/0001/21	R\$ 114.777,91

Nada mais havendo a registrar. Publique-se.

Osasco, 29 de maio de 2020.

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos
Antônio Sinval Miranda – CPF 481.414.294-34
Coordenação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO**

Este é o Julgamento e Resultado Final o qual é assinado pelos Membros da Comissão abaixo;

Membros Representantes da Sociedade Civil membros do CMDCA (Titulares):

Nome: Katia Gonçalves de Lima Assinatura: _____
Nome: Waldecir Zechetto Assinatura: _____
Nome: Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz Assinatura: _____
Nome: Elaine Alves Ferreira Lordelo Assinatura: _____

Membro Representante da Sociedade Civil membros do CMDCA (Suplente):

Nome: Mario Francisco da Silva Junior Assinatura: _____

Membros do CMDCA Representantes da Administração Pública:

Nome: Pedro Paulo da Silva Assinatura: _____
Nome: Lais Gabriele Weber Assinatura: _____

Representantes Servidores Públicos Indicados Poder Executivo Municipal:

Nome: Antônio Sinval Miranda Assinatura: _____
Nome: João Paulo Pucciariello Perez Assinatura: _____

Osasco, 29 de maio de 2020.

**Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos
Antônio Sinval Miranda – CPF 481.414.294-34
Coordenação**

7

8

RESUMO DAS PORTARIAS

29.05.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTRARIA Nº 930/20 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILZA CERQUEIRA DE ARAUJO, 194.971 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 931/20 - EXONERAR, MARCELO DA SILVA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em razão do seu não comparecimento à Secretaria.. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 925 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO**, referência e grau G 01-A – Tabela 09 - LC. 334/2017 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível – Ingresso e Concurso - Processo Digital nº 1004088-18.2020.8.26.0405, Mandado nº 405.2020/010163-8, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo Nº 005086/2020, de 05/03/2020.

CLASS	NOME	RG
324º	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	15.877.197-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 932/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAMELA ALVES DE SENA, RG. 37.985.355-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 924 / 2020 - CONSTITUIR Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, composto por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas essenciais para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas e beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos do que dispõe o **Decreto nº 12.376, de 02 de março de 2020**.

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Arnaldo Moreira Filho

RG: 16.282.762-3

Thays Assunção Monteiro

RG: 33.247.672-8

Secretaria de Cultura

Juliano Duarte Vieira

Matric.: 193.940

Leandro Resende de Freitas

Matric.: 193.114

Secretaria de Saúde

Fernando Antonio Tambelini Juliani

Matric.: 190.432

Wilian Kennedy Wilson

Matric.: 190.432

Secretaria de Educação

Silvia Gorobets

Matric.: 82.947

Eunice dos Santos Limão Alencar

Matric.: 80.294

Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

Simone Olaio Brito Vargas

Matric.: 35.739

José Gilvan de Oliveira

Matric.: 194.290

Secretaria do Governo

Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva
Matric.: 188.913
Carlos Eduardo da Silva
Matric.: 192.888

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Ana Nery Sanchez Figueira
Matric.: 194.789
Alysson Cordeiro de Oliveira
Matric.: 194.770

Secretaria de Serviços e Obras

Rodolfo Augusto Andrade
Matric.: 183.201
Persival Santi
Matric.: 194.221

Secretaria de Trabalho

Hermes da S. Cavalcante
RG. 42.376.867-0
Evander Veríssimo
Matric.: 190.434

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Diego de Oliveira Rodrigues
Matric.: 190.001

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Fernanda Galhardo Carpanelli
Matric.: 193.064

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 926 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 797/2020, publicada em 16 de abril de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 927 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 838/2020, publicada em 30 de abril de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 928 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 839/2020, publicada em 30 de abril de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 929 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 840/2020, publicada em 30 de abril de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL/ENDEREÇO PARA O RECEBIMENTOS DOS
ENVELOPES/ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.032/2019 - SECRETARIA DE FINANÇAS - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES.**

Comunicamos a alteração do local/endereço: da Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Bussocaba, Osasco/SP, para o **“Departamento Central de Licitações e Compras”**, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP.

A data da Entrega dos envelopes/abertura continua inalterada sendo **dia 09 de junho de 2020 às 10h00min.**

O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

Osasco, 29 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.153/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPES DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE CÓRREGOS E CANAIS conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** – Diante do Decreto nº 12.474/2020 do Município de Osasco o qual antecipou o ponto facultativo para o dia 22/05/2020 e Feriado Estadual no dia 25/05/2020, fica adiada a abertura da sessão para o dia **16/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 29 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.178/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DIST. EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/05/2020 a 13/05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.178/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/05/2020 a 13/05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.178/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/05/2020 a 13/05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.118/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffe Break para Eventos da PMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 19/05/2020 a 18/05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.530/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: TRANSPARKLIMP EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Ônibus, Vans e Micro-ônibus.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 18/05/2020 a 17/05/2021

EXTRATO AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 440/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.830/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: KRIPTON IND. E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de Bolas para Competição.

VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.649/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registrar os Preços para Aquisição de Rede de Cabeamento Metálico e óptico interno em seus Órgãos na Cidade de Osasco, destinado ao DTI da Prefeitura do Município de Osasco

VALOR: R\$ 53.211,41 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos)

CARTA CONTRATO Nº 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.403/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registrar os Preços para Aquisição de Rede de Cabeamento Metálico e óptico interno em seus Órgãos na Cidade de Osasco, destinado ao DTI da Prefeitura do Município de Osasco

VALOR: R\$ 8.886,69 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 134/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.428/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 180/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.926/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito

VALOR: R\$ 1.824,00 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 245/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.428/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar.

VALOR: R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 254/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.949/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 255/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.580/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 3.992,80 (três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 323/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.090/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito Derivado de Petróleo

VALOR: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 335/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.789/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanches

VALOR: R\$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 355/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.309/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 359/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.119/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 37.620,54 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 360/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.119/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MARNILZA DOS RAMOS DE LIMA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 361/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.793/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 42.729,82 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 362/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.793/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MARNILZA DOS RAMOS DE LIMA – ME

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 1.347,90 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 365/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.331/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA DESC. E INFORMATICA LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 366/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.677/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 6.463,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 367/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.591/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 366,00 (trezentos e seiscentos e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 368/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.591/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: RDM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 369/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.591/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 1.792,00 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 375/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.746/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: RDM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 5.278,90 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 389/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.980/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito Derivado de Petróleo

VALOR: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 392/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.508/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 31.151,90 (tinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 394/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.842/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 31.620,75 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 395/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.842/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 19.946,95 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 396/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.929/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 9.329,97 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 403/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.558/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.637,50 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 404/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.558/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.342,50 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 405/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.559/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.383,50 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 406/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.559/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.787,00 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 407/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.560/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 408/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.560/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 10.233,50 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 409/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.561/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.063,30 (três mil, sessenta e três reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 410/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.561/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 413/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.563/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Descartáveis

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 415/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.589/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 1.238,40 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 416/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.589/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 3.008,00 (três mil, e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 417/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.589/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 734,02 (setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 418/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.872/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: PROBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Uniformes

VALOR: R\$ 40.382,32 (quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 428/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.252/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 22.702,00 (vinte e dois mil, setecentos e dois reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 429/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.755/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 9.752,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 430/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.757/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 77.176,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 431/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.839/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 288.050,96 (duzentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 432/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.905/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 18.309,00 (dezoito mil, trezentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 433/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.589/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 91.365,52 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 434/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.756/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 435/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.754/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 14.033,00 (quatorze mil, trinta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 438/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.021/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Psicofármacos

VALOR: R\$ 166.607,94 (cento e seiscentos e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 437/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.022/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Psicofármacos

VALOR: R\$ 2.783.834,34 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 441/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.119/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 14.831,76 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 442/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.119/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 54.462,02 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 441/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.119/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 14.831,76 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 443/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.268/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA N° 018/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7892/2020) contra os(a) servidores(a) de matrícula nº 150.272, 188.634, e 174.473, por enquadramento ao art. 4º, inc. II, c.c. art. 14, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alíneas “e” e “f” todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento sumário previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 27 de maio de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Divisão Consultiva

EXTRATO:

Processo: 01.639/2018; Contrato nº 035/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.;** Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a Reforma do Cras-Piratininga, situada na Rua Martin Afonso, nº 244, Piratininga, Osasco/SP, CEP: 06.132-000, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 019/2019 e seus anexos e na Proposta da **CONTRATADA;** Valor Total R\$ 346.127,66 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), Vigência: 04 (quatro) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA****CONSELHO DE PÓLITICA CULTURAL DE OSASCO, 2018 – 2020****Ata de reunião extraordinária do dia 19 de maio de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira suplente representante do artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elias da Rocha da Cruz (conselheiro titular representante da literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da música); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Edson Cogo (conselheiro titular representante das Centrais Sindicais); Eder A. Ramos Maximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Rosana Camargo (Coordenadora Administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco).

Pauta e Discussão:

A reunião teve início as 19h00 pela plataforma Zoom e foi transmitida pelas páginas oficiais do conselho de cultura e da secretaria de cultura no facebook. O conselheiro Gabriel de Oliveira Rocha inicia informando sobre a realização de arrecadação de doações promovida pelo artista Alexandre Frassini em pró dos artistas e algumas instituições de ampara a crianças da cidade, o mesmo com base no dia internacional contra a LGBTFOBIA comemorado no dia 17 de maio relata a censura sofrida pela câmera de vereadores e pelo prefeito Rogerio Lins a arte referente a reunião da setorial de artes visuais e grafite que culminou na exoneração do Secretário Gustavo Anitelli da secretaria de cultura, e sobre a atual e permanente censura a amostra de teatro de rua cena vermelha. O Conselheiro Jason Nunes da Silva informa sobre o envio do projeto sobre a semana do hip hop 2020, projeto esse construído junto a setoriais pelos os artistas do segmento. Eder A. Ramos Maximo em resposta ao conselheiro Gabriel de Oliveira Rocha informa que a secretaria de cultura vem realizado ações voltadas ao público LGBTQI+ como o festival de drag queen realizado no ano de 2019, o mesmo informa que integra a associação de dirigentes nacionais e estaduais de cultura e que juntos vem buscando medidas de auxílio aos profissionais da arte, e que com base em duas emendas parlamentares dos vereadores Ribamar e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Regia somando ai 200 mil reais, realizara a segunda chamada do festival fique em casa com arte tendo início seus processos na última semana do mês de maio. Dando início a pauta referente ao grupo gestor do fundo de cultura, o conselheiro Luís Carlos Checchia aponta a necessidade da formação do grupo gestor e que não houve indicações por parte do governo, e que os indicados não podem fazer parte do corpo do conselho. O secretario Eder A. Ramos Maximo levanta a formação deste grupo gestor em 2017 a qual segundo o conselheiro Luís Carlos Checchia não teve prosseguimento. Por unanimidade todos os conselheiros indicam o Sr. Daniel Bueno como representante da sociedade civil no grupo gestor do fundo, com isso somando as indicações da secretaria de cultura a Sra. Laís Webber juntamente com o presidente do conselho Eder A. Ramos Maximo fica pendente a indicação da secretaria de finanças a qual deve ser indicada o mais rápido possível ficando a cargo do secretário Eder A. Ramos Maximo buscar tal indicação para a próxima publicação do IOMO do dia 22 de Maio de 2020. O secretario Eder A. Ramos Maximo informa que para a utilização do fundo de cultura nesse atual momento como renda emergencial aos artistas da cidade e necessário um projeto de lei pois o mesmo não pode ser usado através de um decreto. A secretaria de cultura apresentara uma minuta ao conselho de cultura com uma proposta a ser discutida, proposta essa que visa o repasse de 500.00 reais por três meses ao número de 500 artistas em uma única parcela de 1, 800.00 reais. Em contra partida pela utilização do fundo a secretaria de cultura se compromete a colocar na LOA para o próximo ano, o repasse de 300 mil reais e que a cada contratação através do credenciamento 10 por cento do valor também será repassado pela secretaria de cultura ao fundo de cultura. O secretario Eder A. Ramos Maximo explica que todo os repasse feito ao fundo municipal de cultura atualmente e através da locação dos espaços públicos e que o mesmo contaria também com 10 por cento de tudo que for gasto com contratações pela secretaria. O Conselheiro Luís Carlos Checchia afirma que a responsabilidade da elaboração da minuta e propostas para a utilização do fundo deve ficar a cargo do conselho de cultura e a secretaria dar andamento junto ao grupo gestor para realização das ações. O mesmo afirma que o valor de 300 mil é irrisório com base no orçamento atual da secretaria de cultura e que a mesma possui rubricas com valores bem maiores com finalidades que não fazem muito sentido e que a base de repasse seja a rubricas de atividades culturais e esportivas de 800 mil reais. E afirma que o repasse da cidade de Jandira ao fundo de cultura mesmo tendo uma arrecadação menor que a cidade de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Osasco é bem maior do que 300 mil e que o mesmo sofre reajustes todo ano. O Conselheiro Elias da Rocha da Cruz também aponta que o valor do repasse é baixo e que o mesmo deve ser repensado e que medidas tem que ser tomadas para as conclusões das ações pois com base na constante substituição de secretários algumas ações acabam se perdendo. O secretário Eder A. Ramos Maximo afirma que o repasse estará garantido na LOA e que o repasse de 10 por cento será feito pela secretaria de cultura. Com base em todos os apontamentos os conselheiros Luis Carlos Checchia e Camila Jesus Costa Melo sugerem a formação de um grupo de trabalho para tratar das questões do repasse ao fundo de cultura e orçamento da secretaria de cultura, grupo esse que visa uma dotação orçamentária direta para o fundo e não o repasse de 10 por cento das contratações. Abertas as indicações o grupo de trabalho será formado pelos conselheiros Luis Carlos Checchia e Gabriel de Oliveira Rocha e a representante da secretaria de cultura Sra. Laís Webber. Com base nos apontamentos da conselheira Elaine Cristina Lacerda a avaliação da minuta apresentada pela secretaria de cultura ficou agendada para o dia 27 de maio de 2020 em reunião às 18h00 com todos os representantes do conselho. O Conselheiro Gabriel de Oliveira Rocha questiona a capacidade da secretaria de cultura de fazer uma avaliação dos artistas que deveram ser contemplados com a renda emergencial, e o secretário Eder A. Ramos Maximo afirma que vai trabalhar junto a outras secretarias como a do trabalho para uma avaliação mais juntas e afirma que 500 artistas é um número bem expressivo nesse primeiro momento. O mesmo afirma que com base na queda de arrecadação e o contingenciamento dos orçamentos das secretarias para serem destinados ao combate ao Covid19 a secretaria não dispõe de orçamento para a realização de atividades ligadas ao calendário oficial no momento mais que ações serão tomadas para continuar auxiliando os artistas durante e após as ações de restrições realizadas devido a pandemia. O Conselheiro Elias da Rocha Cruz pontua que toda ação realizada por parte dos vereadores da cidade são realizadas com dinheiro público e que as mesmas não devem ser exaltadas pois faz parte das obrigações dos mesmos. A Camila Jesus Costa Melo questiona o atual orçamento da cultura e que o mesmo possa ser avaliado e distribuído de forma igualitária entre as linguagens e que a secretaria possa brigar por esse orçamento com base na arrecadação das grandes empresas da cidade. O Conselheiro Gabriel de Oliveira Rocha questiona se houve algum contato com as grandes empresas presentes na cidade para a formação de um fundo que pudesse ser destinado ao setor cultural.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

neste momento. O secretario Eder A. Ramos Maximo coloca que o orçamento destinado a secretaria de cultura esse ano foi de 15, 993.550 reais e que apenas está liberado os valores destinados ao recursos humanos da mesma tendo todo seu restante contingenciado, e que toda e qualquer ação junto aos empresários depende muito mais da vontade deles do que do poder público, que está buscando parceria mais que muitos empresários não estão dispostos a dialogar neste momento, mais que as ações que estão sendo realizadas em Osasco nenhuma outra gestão estão fazendo na região e no estado fora a capital. O mesmo afirma que vem buscando parcerias e que o Sesc Osasco vai criar ações futuras pós pandemia que vai gerar trabalho e renda aos artistas locais. A Camila Jesus Costa Melo reafirma a necessidade de um maior dialogo da secretaria com o conselho referente ao parque das artes e ao cine Rochdale, pois os mesmo não foram debatidos com os seguimentos e artistas da cidade, e solicita o envio da minuto sobre o fundo de cultura e do orçamento. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do Comcultura..

Eder Alberto Máximo
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996;
- O Parecer do CNE/CP nº 5/2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia Mundial da COVID-19 (Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, bem como Lei Federal nº 13.979/2020 e Portaria Reguladora nº 356/2020 do Ministério da Saúde);
- A Medida Provisória nº 934/2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei nº 13.979/2020;
- O Decreto Municipal nº 12.392/17/03/2020, que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, em especial, a possibilidade do teletrabalho e revezamento presencial nas repartições públicas;
- O Decreto Municipal nº 12.465 de 02 de abril de 2020 que institui Calamidade Pública;
- O Decreto Municipal nº 12.455 de 08 de maio de 2020, que prorroga a quarentena no Município de Osasco;
- As Portarias Internas nº 15, de 17 de março de 2020, nº 20, de 31 de março de 2020 e nº 26 de 13 de maio de 2020 da Secretaria de Educação.
- Que o TRABALHO PEDAGÓGICO REMOTO é aquele que se realiza à distância, facilitada por meios de uso de tecnologia e de comunicação, também denominado teletrabalho ou “home office”.

RESOLVE:

Art.1º - As equipes gestoras das Unidades Escolares deverão reunir-se, remotamente, com o grupo de docentes, supervisores e observatório sempre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

que necessário, observando a divulgação em tempo hábil para que haja organização da equipe nos meios de tecnologia e comunicação viáveis.

Parágrafo Único - O docente que não tenha condições de desenvolver seu trabalho remotamente, poderá utilizar os meios de comunicação e tecnológicos na sua unidade escolar, bem como comparecer na unidade escolar quando solicitado seguindo os protocolos de segurança determinados.

Art. 2º- Caberá aos gestores, orientados pelos supervisores e assistentes técnicos pedagógicos das unidades escolares, sempre que necessário:

I- Acompanhar e incentivar a divulgação do uso das Plataformas Digitais vigentes na Rede Pública Municipal;

II- Acompanhar, divulgar e incentivar a distribuição dos materiais encaminhados pela Secretaria de Educação;

III- Estabelecer lista de presença para monitoramento e acompanhamento do trabalho remoto, para a necessidade de possível comprovação de horas trabalhadas, respeitando os períodos de trabalho dos docentes;

IV- Incentivar os docentes a encaminhar semanalmente atividades pedagógicas referentes aos planejamentos para análise dos coordenadores pedagógicos e envio ao Observatório de Educação e que seja criado um Banco de Atividades para a plataforma;

V- Incentivar o trabalho pedagógico remoto compreendendo que deve ser realizado com compromisso e assiduidade pelos docentes e demais funcionários sempre que solicitados;

VI- organizar junto aos demais funcionários da unidade escolar que não estão no grupo de risco elencados na Pandemia e seguindo os protocolos estabelecidos de segurança, garantindo o revezamento previsto: recebimento de materiais diversos encaminhados pela Secretaria de Educação, a limpeza da unidade escolar e outros serviços que se fazem necessário quando solicitados.

Art. 3º- O TRABALHO PEDAGÓGICO REMOTO DOS DOCENTES: Professores de Educação Básica I e II, Professores de Educação Básica I e II Adjuntos, Professores de Desenvolvimento Infantil I e II será composto de:

I- Videochamadas semanais onde reunir-se-ão com os gestores para organização do trabalho pedagógico, sendo que serão informados das reuniões por e-mails, WhatsApp ou outros meios de comunicação;

II- Acesso diário às Plataformas Digitais indicadas pela Secretaria de Educação: “PROGRAMA ESCOLA EM CASA” (PLANNETA EDUCAÇÃO), “CIÊNCIAS HOJE”, “CRIAMUNDI” (MUNDO DO ZÉ) e “EDUCACROSS” (unidades de Ensino Fundamental), dentro de sua jornada de trabalho;

III- Realização de Formações nas Plataformas Digitais, previstas pela Secretaria de Educação com carga horária estipulada por curso e certificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- IV- Exploração de jogos que compõem as Plataformas Digitais;
- V- Elaboração de atividades pedagógicas que possam compor os Cadernos de Atividades dos Alunos, bem como as Plataformas Digitais;
- VI- Elaboração de atividades pedagógicas complementares disponibilizadas nas redes sociais pelas Unidades Escolares, onde os docentes interajam com seus alunos;
- VII- Reorganização do Planejamento Escolar e Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, orientado pela equipe gestora;

Art. 4º- Os Professores de Educação Básica I e II Adjuntos e Professores Readaptados, sem classes atribuídas, terão o trabalho remoto pedagógico atribuído pelo gestor da Unidade Escolar dentro das atividades desenvolvidas na escola.

Art. 5º- A atividade pedagógica remota desenvolvida pelo discente será composta:

- I- Acesso às Plataformas Digitais apresentadas pela Secretaria de Educação, que permitem a gerência das horas de acesso;
- II- A realização dos Cadernos de Atividades Impressos e entregues nas Unidades Escolares para avaliação dos docentes e arquivamento;

Art. 6º- A Educação Infantil, modalidade Pré-escola terá acesso às Plataformas Digitais e materiais impressos, bem como a modalidade Creche que também terá acesso a dinâmicas que desenvolvam as crianças nestas faixas etárias.

Art. 7º- Os casos não previstos ou omissos a esta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 8º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2020.

José Toste Borges

Secretário da Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7527/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal 11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Confederação Brasileira de Kickboxing para o exercício de 2020, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 28 de maio de 2020

Rodolfo R Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PROCESSO N° 011750/2015****INTERESSADO:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**Assunto:** Regularização fundiária – Santa Izabel**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

Considerando os elementos que constam no presente procedimento administrativo, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1690 a 1694, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 029/2017, celebrado com a empresa HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., pelo prazo até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. A seguir, encaminhe-se o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para formalização do Termo Aditivo.

Osasco, 29 de maio de 2020.

MICHEL CONDE

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE**Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria de Saúde**

Osasco, 28 de maio de 2020

PORTARIA INTERNA

SS nº 28/2020

CONSIDERANDO a Lei nº 3969, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 22/2020, de 03 de abril de 2020, que institui a Comissão Técnica de COVID-19;

Fernando Machado Oliveira, Secretário de Saúde Municipal de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Interna nº 22/2020, realizando a inclusão da Presidência (segmento usuário) do Conselho Municipal de Saúde:

Conselho Municipal de Saúde

Luisa Ivana Almeida da Silva

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Osasco, 28 de maio de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73.050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br

PORTARIA N.º 031/2020

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente;

Resolve:

Instituir, na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar n.º 138, de 17 de Novembro de 2005, que dispõe sobre os deveres e proibições dos servidores públicos da administração municipal, sobre o processo administrativo para apuração e punição de infrações disciplinares e dá outras providências, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores: Nathalia Furtado Soares Bocato – Analista de Gestão nomeada pela Portaria nº 11/2006; Ana Paula Leite Rogerio - Advogada nomeada pela Portaria nº 025/2020; Silvia Regina Drago – Diretora Adjunta de Educação Básica nomeada pela Portaria nº 017/2020; Israel Mário de Barros – Diretor Adjunto de Conservatório nomeado pela Portaria nº 023/2020; Luiz Roberto Ramos Nogueira – Encarregado de Almoxarifado – Matrícula nº 091 , que serão regidos pela Lei Complementar mencionada, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública, cabendo a Presidência desta à primeira servidora.

Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco; II - Planejar e executar as ações processuais; III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

A apuração de faltas administrativas poderá, ao final, desde que garantidos o contraditório e ampla defesa e o disposto na Lei Complementar n. 138/05, nos processos instaurados, ser aplicada todas as penalidades previstas no Art. 8º da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Osasco, 29 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**PORTARIA Nº 113/2020**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 20, II da Lei Municipal 836/1969, bem como no Regimento Interno publicado em 29 de junho de 2012 e considerando o artigo 51 da Lei 8666/1993.

R E S O L V E:**CONSTITUIR E NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Osasco - SP, que será composta pelos seguintes servidores:

I – **CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO** – CPF. 093.474.918-37, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL, desde já nomeada para desempenhar a função de **membro titular e presidente** da Comissão de Licitação;

II – **WASHINGTON SILVA DE JESUS** – CPF. 129.238.988-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de COMPRADOR, desde já nomeada como **membro titular** da Comissão de Licitação.

III – **JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS** – CPF. 003.707.258-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeado para exercer a função de **membro titular** da Comissão de Licitação;

IV – **ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE** – CPF. 347.631.348-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Departamento Pessoal, desde já nomeada como **membro titular** da Comissão de Licitação;

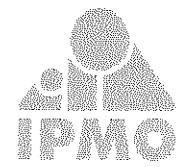
V – **LEANDRO MEDINA MORENO** – CPF. 177.512.078-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeado para desempenhar a função de **membro titular** da Comissão de Licitação;

VI – **VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – CPF. 941.305.668-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação.

VII – **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS** – CPF. 140.953.108-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE APOIO DE COMPRAS PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



VIII – NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA – CPF. 016.390.353-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA FINANCEIRO, desde ja nomeado como função de **membro titular** da Comissão de Licitação;

Parágrafo único - O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 4º - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Osasco-SP. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis nº. 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 187, de 17 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Osasco, 25 de maio de 2020.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente - IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2020

"Dispõe sobre implantação de plano de contingência de gastos na Câmara Municipal de Osasco."

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que as atividades **presenciais** da Câmara Municipal estão suspensas desde o dia 19 de março de 2020 até o dia 31/05/2020, conforme determinações da Mesa Diretora por meio dos Atos nº 01/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020;

Considerando que o Ato da Mesa nº 02/2020 estabeleceu as regras e procedimentos de prevenção quanto à infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Osasco/SP, autorizou o trabalho remoto e estabeleceu outras diretrizes de trabalho;

Considerando que as atividades da Câmara estão suspensas e considerando que foram reduzidos: os consumos de materiais, a utilização de equipamentos, suporte técnico, manutenções e todas as demandas de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja realizado e concluído um estudo no prazo máximo de 05 (cinco) dias para verificação dos bens de consumo e serviços contratados pela Câmara Municipal de Osasco, que efetivamente estão sendo utilizados durante o período de calamidade pública em que as atividades presenciais estão suspensas.

Art. 2º O estudo tem como finalidade a elaboração de proposta de suspensão temporária da execução de contratos de fornecimento de materiais/serviços não utilizados e aditamento com redução dos valores dos contratos em vigência nesta Câmara Municipal para os materiais/serviços que estão sendo utilizados.

Art. 3º Os valores contratuais deverão ser renegociados com os fornecedores estabelecendo um percentual de redução mínimo de 20% (vinte por cento) pelo período de 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser ainda prorrogado mediante notificação prévia enviada ao fornecedor para assinatura do novo termo de aditamento, prorrogação e renegociação dos valores contratuais, caso as atividades presenciais da Câmara Municipal continuem suspensas em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 4º Ficam designados os servidores: Marlene Mota de Jesus – Diretora de Relações Institucionais; Rogério Lima Barros – Diretor de Controladoria Geral e Compliance e George da Silva Fernandes – Ouvidor Legislativo para compor a comissão responsável pela realização do estudo.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Página 1



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 08/2020

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, bem como as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 em cooperação com os demais poderes e a sociedade civil e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Resolve:

I - Fica estendido até 15 de junho de 2020 o período de suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco, conforme previsto no Ato da Mesa 01/2020 como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de ato da presidência de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2020.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento Contratual nº 001/2020 ao contrato nº 008/2018 – Processo nº 23.051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

CONTRATADA: PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Prazo: Início em 11 de maio de 2020 a 10 de maio de 2021.

Valor: R\$61.125,45 mensais, perfazendo R\$ 733.505,38 anuais.

Osasco, 11 de maio de 2020.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento Contratual nº 001/2020 ao contrato nº 06/2019 – Processo nº 0888/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATADA: LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Prazo: Início em 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

Valor: R\$ 3.893,94 mensais, perfazendo R\$ 46.727,38 anuais.

Osasco, 22 de maio de 2020.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente.